



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2019 (Do Sr. Orlando Silva)

Apresentação: 25/06/2019 17:52

RIC n.773/2019

Requer informações ao senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Fernando Moro, acerca de viagem aos Estados Unidos da América.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas pelo senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Fernando Moro, as seguintes informações:

- 1) Qual agenda cumprida pelo senhor ministro Sérgio Moro nos Estados Unidos da América, com as datas, os organismos visitados e a nominata das autoridades estadunidenses visitadas, bem como a pauta das reuniões?
- 2) Quais as razões de Estado para o senhor ministro cancelar compromisso com três Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados sem prévio aviso e empreender viagem tão repentina aos Estados Unidos da América?
- 3) Relação de assessores e outros convidados que integraram a comitiva do Ministro, bem como as despesas efetuadas durante a viagem?
- 4) Quais os resultados práticos da visita do Ministro para o Estado brasileiro e sua pasta ministerial, em particular?

- 5) Em que data o governo americano formalizou o convite ao senhor ministro Sérgio Moro para ele estar naquele país, existe registro formal, impresso ou eletrônico, deste convite com a respectiva data de viagem?
- 6) Os compromissos cumpridos obedeceram a algum interesse público do povo brasileiro, relacionado a políticas públicas já existentes ou em desenvolvimento pelo ministério? Quais? Que documentos comprovam a sua realização?
- 7) Entre esses compromissos, ocorreu alguma tratativa relacionada às denúncias do sítio *The Intercept Brasil* junto aos serviços de inteligência daquele país? Que tratativas foram essas?
- 8) Considerando que a mídia brasileira noticiou que o Procurador da República, Deltan Dallagnol, também se dirigia aos Estados Unidos em data coincidente, V. Exa manteve contato com o referido senhor pessoalmente ou por telefone?

JUSTIFICATIVA

Sua excelência o ministro Sérgio Moro havia firmado compromisso com a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias desta Casa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a gravidade dos fatos revelados pelo portal de notícias The Intercept Brasil, pelo jornal Folha de S. Paulo e pelo programa radiofônico O É da Coisa, do jornalista Reinaldo Azevedo, onde se revela a troca de mensagens por meio do aplicativo Telegram, onde o ex-juiz e o procurador da República DELTAN MATINAZZO DALLAGNOL, Coordenador da Força Tarefa da Operação Lava-Jato de Curitiba, entre outros integrantes do MPPR, tramaram e desenvolveram procedimentos com o objetivo de praticarem perseguição política a réus daquela Operação, ação que contraria a Constituição Federal, o Código de Processo Penal, a Lei Orgânica da Magistratura e a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público da União.

No entanto, na véspera e sem nenhuma justificativa plausível, o ministro empreendeu viagem aos Estados Unidos da América, supostamente para realizar reuniões com órgãos de Inteligência, como o Departamento Federal de Investigação (FBI – Federal Bureau of Investigation), em Washington e a Forçatarefa Conjunta de Investigação Cibernética Nacional (National Cyber Investigative Joint Task Force - NCIJTF), conforme divulgado pelo site do Ministério da Justiça. A gravidade das conversas e acertos travados entre acusação e juízo violam a ordem jurídica constitucional, infraconstitucional e a ética vigente: afrontam a separação pretendida no sistema processual penal, entre muitas outras violações. Nesse ponto particular, deve-se ressaltar que decorre do texto constitucional que o Estado Democrático de Direito brasileiro adota o sistema acusatório, estabelecendo, este sistema a separação intransponível de funções na persecução penal, quais sejam: acusar, defender e julgar. No caso revelado pelo The Intercept, tem-se uma figura nefasta do magistrado inquisidor, soma de juiz com acusador.

Fica o questionamento dessa viagem de última hora, ainda mais para visitar órgãos de Inteligência dos Estados Unidos da América, anteriormente envolvidos na espionagem de autoridades conforme revelado pelo WikiLeaks e GloboNews¹, onde o telefone da presidenta da República, Dilma Rousseff, foi invadido por agentes do NSA. A Petrobras também teve seus arquivos e sigilos violados pelos órgãos de inteligência estadunidenses, conforme matéria publicada no BBC-Brasil², tendo como fonte o programa Fantástico, da Rede Globo. Razão pela qual, requeiro que o senhor ministro preste informações a esta Casa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

Deputado Federal
ORLANDO SILVA
PCdoB-SP